



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 035/2020

Ementa: “Suspende a jornada de substituição dos professores da educação infantil, bem como os contratos dos professores da educação básica, em exercício na educação infantil e serviços gerais, admitidos de maneira temporária através de Processo Seletivo Simplificado-PSS n. 001/2020, no âmbito do Município de Siqueira Campos, que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou que vivemos uma pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do vírus e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para garantir adequado aproveitamento dos recursos públicos, direcionando os recursos para áreas emergenciais;

CONSIDERANDO a suspensão de grande parte da prestação do serviço público, especialmente das aulas nas escolas e CMEIs, com foco integral na manutenção dos serviços essenciais e, especialmente, aqueles para prevenção ao contágio da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as jornadas de substituição concedidas aos professores da educação infantil, no âmbito do Município de Siqueira Campos.

§1º O tempo de suspensão poderá ser acrescido ao final do período letivo.

§2º Fica, conseqüentemente, suspenso o direito à percepção de vencimentos, bem como décimo terceiro salário, férias proporcionais, e demais verbas trabalhistas, no período de suspensão.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Ficam suspensos os contratos dos professores da educação básica, em exercício na educação infantil e serviços gerais, admitidos através do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2020, no âmbito do Município de Siqueira Campos.

§1º O tempo de suspensão poderá ser acrescido ao final do contrato de Processo Seletivo Simplificado.

§2º Fica, conseqüentemente, suspenso o direito à percepção de vencimentos, bem como décimo terceiro salário, férias proporcionais, e demais verbas trabalhistas, no período de suspensão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do ano corrente.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal